



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XIV • Nº 3333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYOUQ3RDIWNJEWNZQXOT

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.439.310/0001-01, estabelecida à Av. Tancredo Neves, nº 620, Cond. Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 1822/24 – Caminho das Árvores- Salvador - Bahia – CEP 41.253.190, representada, neste ato, pelo seu sócio o Sr. **Gileno Couto dos Santos**, portador da OAB/BA nº 20.408 e CPF nº 813.818.915.00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **027/2021**, oriundo do processo de Inexigibilidade nº **005/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim a data de vigência de 31/12/2022 para 31/12/2023, e renovando o valor global do contrato em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a serem pagas em parcelas mensais de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato nº 027/2021, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade: 2.009 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro - PJ
Fonte: 00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 19 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – CONTRATANTE

COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
GILENO COUTO DOS SANTOS – SÓCIO - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0142/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SABINO LIMA, BACELAR & LOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.289.577/0001-59, estabelecida à Rua Pedro Tiago, nº 540, Centro – Serrinha - Bahia – CEP 48.700.000, representada ,neste ato, pelo seu sócio o **Sr. Sabino Gonçalves de Lima Neto**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 28200 e CPF nº 007.946.855.10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **0142/2021**, oriundo do processo de Inexigibilidade nº **010/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim a data de vigência de 31/12/2022 para 31/12/2023, e renovando o valor global do contrato em **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, a serem pagas em parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato n 0142/2021, conforme previsão constante da clausula 4ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Administração e Finanças	00	2.009	33.90.39	R\$ 84.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 21 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – CONTRATANTE

SABINO LIMA, BACELAR & LOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
SABINO GONÇALVES DE LIMA NETO – SÓCIO - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0143/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SABINO LIMA, BACELAR & LOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.289.577/0001-59, estabelecida à Rua Pedro Tiago, nº 540, Centro – Serrinha - Bahia – CEP 48.700.000, representada ,neste ato, pelo seu sócio o **Sr. Sabino Gonçalves de Lima Neto**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 28200 e CPF nº 007.946.855.10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **0143/2021**, oriundo do processo de Inexigibilidade nº **011/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim a data de vigência de 31/12/2022 para 31/12/2023, e renovando o valor global do contrato em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a serem pagas em parcelas mensais de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato n 0143/2021, conforme previsão constante da clausula 4ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Administração e Finanças	00	2.009	33.90.39	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 21 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – CONTRATANTE

SABINO LIMA, BACELAR & LOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
SABINO GONÇALVES DE LIMA NETO – SÓCIO - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30